

LEI MUNICIPAL Nº 197

de 04 de maio de 2005.

Altera a redação do art. 235 da Lei Municipal nº 60, de 14 de novembro de 2001.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 235 da Lei Municipal nº 60, de 14 de novembro 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235 - As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de seis meses, podendo ser prorrogadas por no máximo igual período."

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se;

*Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda*